



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 57/2009/CONEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Design Bacharelado - Habilitação Design Gráfico e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES Nº 2 de 18 de junho de 2007, que trata da carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES 08/03/2004 que estabelecem as diretrizes curriculares nacionais para o curso de Design;

CONSIDERANDO o Programa de Expansão da Universidade;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo em construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO, o parecer da Relatora, **Cons^a MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA VASCONCELOS**, ao analisar o processo nº 8557/09-92;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho em Reunião Extraordinária hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Design Bacharelado - Habilitação Design Gráfico, que terá o código 497, funcionará no turno noturno, do qual resultará o grau de Designer gráfico.

Art. 2º O Curso de Graduação em Design Bacharelado - Habilitação Design Gráfico, tem como objetivos:

I. Geral:

Formar profissionais habilitados para a concepção, projeto e acompanhamento da produção de objetos a serem multiplicados pelos diversos meios de reprodução industrial e/ou artesanal existentes, que estabeleçam alguma forma de interface com o ser humano, do ponto de vista de sua utilização e de seu valor simbólico.

II. Específicos:

- a) propiciar uma formação de caráter analítico, artístico, propositivo, teórico-crítico, técnico e criativo, o que qualifica e amplia a sua formação e o seu espectro profissional;
- b) discutir a realidade sócio-econômica para adotar uma postura crítica construtiva na prática profissional;
- c) desenvolver a capacidade de solucionar problemas, tomar decisões e adaptar-se a novas situações, e,

- d) desenvolver competências associadas à utilização de métodos e técnicas modernos no âmbito da representação e comunicação gráficas;

Art. 3º Como enfoque o Designer Gráfico deve ter uma formação generalista, que conecte e integre as diversas áreas do conhecimento possibilitando-o compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação à criação, organização e implementação de projetos que possam contemplar a inserção das mídias digitais e novas tecnologias, além de poder consolidar as tradicionais mídias analógicas (sinalização, identidade visual, embalagem, projetos editoriais, etc) e novos desafios são apresentados a partir de problemas multimidiáticos, do design em movimento, usabilidade de sistemas e webdesign.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo Designer Gráfico, ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares do curso, são, dentre outras:

- I. capacidade criativa para propor soluções inovadoras, utilizando o domínio de técnicas e de processos de criação;
- II. capacidade para o domínio de linguagem própria expressando conceitos e soluções, em seus projetos, de acordo com as diversas técnicas de expressão e reprodução visual;
- III. capacidade de trânsito interdisciplinar, interagindo com especialistas de outras áreas de modo a utilizar conhecimentos diversos e atuar em equipes interdisciplinares na elaboração e execução de pesquisas e projetos;
- IV. visão sistêmica de projeto, manifestando capacidade de conceituá-lo a partir da combinação adequada de diversos componentes materiais e imateriais, processos de fabricação, aspectos econômicos, ergonômicos, psicológicos e sociológicos do produto;
- V. domínio das diferentes etapas do desenvolvimento de um projeto, a saber: definição de objetivos, técnicas de coleta e de tratamento de dados, geração e avaliação de alternativas, configuração de solução e comunicação de resultados;
- VI. conhecimento do setor produtivo de sua especialização (ênfase), revelando sólida visão setorial e relacionando ao mercado, materiais, processos produtivos e tecnologias abrangendo mobiliário, confecção, calçados, jóias, cerâmicas, embalagens, artefatos de qualquer natureza (analógicas e digitais), traços culturais da sociedade, e outras manifestações regionais;
- VII. domínio de gerência de produção, incluindo qualidade, produtividade, arranjo físico de fábrica, estoques, custos e investimentos, além da administração de recursos humanos para a produção, e,
- VIII. visão histórica e prospectiva, centrada nos aspectos sócio-econômicos e culturais, revelando consciência das implicações econômicas, sociais, antropológicas, ambientais, estéticas e éticas de sua atividade.

Art. 5º O Curso terá ingresso único no primeiro semestre letivo, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o período noturno, através do Processo Seletivo do Vestibular.

Parágrafo Único: Os pesos definidos para as provas do Processo Seletivo são: Português 04 (quatro), Matemática 05 (cinco), Geografia 01 (um), Física 03 (quatro), Biologia 01 (um), Língua Estrangeira 02 (dois), Química 01 (um), História 02 (um).

Art. 6º O Curso será ministrado com a carga horária de 3210 (três mil duzentas e dez) horas que equivalem a 214 (duzentos e quatorze) créditos, dos quais 48 (quarenta e oito) são obrigatórios (equivalentes ao primeiro semestre de curso e aos estágios supervisionados) e 166 (cento e sessenta e seis) são optativos.

§ 1º Esse curso deverá ser integralizado, no mínimo, em 08 (oito) e, no máximo, em 14 (quatorze) semestres letivos.

§ 2º O aluno poderá cursar um máximo de 41 (quarenta e um) créditos e um mínimo de 18 (dezoito) créditos por semestre.

Art. 7º O currículo pleno do Curso faz parte de um currículo base- equivalente aos três primeiros semestres- que deve ser comum às demais habilitações de Design, como *Design de moda* e *Design de produto* (que poderão ser implantadas em momento oportuno).

Art. 8º As disciplinas propostas para o Curso de Design contemplam as seguintes áreas de conhecimento:

- I. **Design e Sociedade**, que aborda o estudo das relações com a comunidade sob a ótica da antropologia, da sociologia, da economia etc;
- II. **Design e Ciência**, que trata dos sistemas de utilização e aborda o estudo das relações sujeito-objeto sob a ótica da psicologia, ergonomia, biologia, física etc;
- III. **Design e Tecnologia**, que trata dos *sistemas de produção e de representação* e abordam os estudos das tecnologias de materiais, métodos de produção e representação etc; e,
- IV. **Design e Estética**, que trata dos *sistemas de configuração* e aborda o estudo da forma sob aspectos artísticos e filosóficos.

Art. 9º A estrutura curricular do Curso de Graduação em Design Bacharelado – habilitação Design Gráfico está organizada nos seguintes ciclos:

- I. **Ciclo Básico: Fundamentos do Design** para a construção de uma **linguagem comum**, compreendendo um semestre, onde o aluno deverá cumprir todas as disciplinas (História do Design; Design Contemporâneo; Metodologia Visual; Sistemas de representação bidimensional; e, Sistemas de representação tridimensional). Os conteúdos das disciplinas estão divididos em quatro áreas de conhecimento, cada uma contemplando uma série de grupos de estudos: **Design e Sociedade; Design e Ciência; Design e Tecnologia; e, Design e Estética**, para que o aluno opte por dois grupos em cada matéria. Além das quatro matérias o aluno poderá cursar uma das atividades complementares.

§ 1º Os **Grupos de Estudos** devem tratar de temas que envolvam a cultura brasileira, criatividade, problemas de design de baixa complexidade, metodologia projetual, entre outros. Os **Grupos de Estudos** reúnem um corpo de conhecimento que pode envolver um ou mais docentes, necessários à resolução do problema proposto naquele semestre. A participação de cada Grupo de Estudo dentro do currículo não será fixa, podendo ser retirados ou acrescentados quantos grupos forem desejados, permitindo uma maior flexibilidade e agilidade na estrutura curricular.

- II. **Ciclo de Conteúdos específicos**: com problemas reais de design para integrar aspectos teóricos e práticos da atividade profissional, e iniciar a definição de sua escolha pela habilitação (no caso a oferta recai para Design Gráfico). Este ciclo corresponde a três semestres e é também dividida em quatro matérias: Design e Sociedade; Design e Ciência; Design e Tecnologia; e, Design e Estética, para que o aluno opte por no mínimo três deles. Além das quatro matérias o estudante poderá cursar as atividades complementares (disciplinas Institucionais) e/ou tópicos especiais e/ou disciplinas eletivas dentro ou fora do Curso e em Programas de Pós-Graduação, assim como o estágio complementar.

§ 1º Os Grupos de Estudos abordam questões relacionadas à solução de outros problemas de média e alta complexidade.

- III. **Ciclo teórico-prático**: Onde o estudante participará de um estágio curricular supervisionado obrigatório e formulação do seu portfólio; de um trabalho de conclusão de curso e escolha de dois grupos de estudos.

§ 1º Os grupos de estudos neste ciclo abordam questões como gestão, negócios, mercado, ética, meio-ambiente, entre outros, contemplados nas quatro matérias que norteiam todo o currículo.

Art. 10. O Estágio Curricular Supervisionado será desenvolvido através de exercício prático, levado a efeito junto a empresas públicas ou privadas, correspondendo a um total de 28 (vinte e oito) créditos e será regulamentado por legislação específica.

Parágrafo Único: O currículo padrão e o ementário do curso estão dispostos nos ANEXOS I e II desta Resolução.

Art. 11. O Trabalho de Conclusão de Curso (I e II) constará da elaboração e execução de Projeto de Pesquisa formulado sobre tema de livre escolha do aluno, que venha a incorporar necessariamente os conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos adquiridos ao longo do Curso, regulamentado por legislação definida pelo Colegiado de Curso.

Art. 12. Serão aceitas como atividades complementares as definidas no Projeto Pedagógico do Curso ou outras definidas pelo Colegiado do Curso, respeitando-se a legislação vigente.

Parágrafo Único: A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria.

Art. 13. A coordenação didático-pedagógica bem como a avaliação e o acompanhamento sistemático do Curso de Bacharelado em Design- habilitação Design Gráfico- caberá ao Colegiado do Curso.

Parágrafo Único: A avaliação do processo será realizada através de Seminários Pedagógicos e do que define o Programa de Auto-Avaliação Institucional.

Art. 14. O Curso de Curso de Bacharelado em Design- habilitação Design Gráfico será alocado no Departamento de Artes e Comunicação Social, Campus de São Cristóvão, da UFS.

Art. 15. Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso, que deverá ser constituído de acordo com as normas vigentes.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2009

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 57/2009/CONEPE

ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN-
HABILITAÇÃO DESIGN GRÁFICO - BACHARELADO NOTURNO

Integralização do Curso

Duração: de 4 a 7 anos

Cr: Obrigatórios: 48

Optativos: 166

Total de Créditos: 214

CH: 3210 horas

Créditos por semestre: Mínimo: 18 Máximo: 41

Código	Disciplina	CR	CH	PEL	Pré-Requisito
PRIMEIRO PERÍODO					
408311	História do Design	4	60	2.02.0	-
408312	Design Contemporâneo	4	60	2.02.0	-
408321	Sistemas de representação bidimensional	4	60	2.02.0	-
408322	Sistemas de representação tridimensional	4	60	2.02.0	-
408323	Metodologia visual	4	60	2.01.1	-
	TOTAL DE CRÉDITOS	20	300		
SEGUNDO PERÍODO					
408331	Design e Sociedade A	4	60	2.02.0	-
408341	Design e Ciência A	4	60	2.02.0	-
408351	Design e Tecnologia A	4	60	2.02.0	-
408361	Design e Estética A	4	60	2.02.0	-
408375	Atividade complementar I	4	60	0.04.0	-
	TOTAL DE CRÉDITOS	20	300		
TERCEIRO PERÍODO					
408332	Design e Sociedade B	4	60	2.02.0	-
408342	Design e Ciência B	4	60	2.02.0	-
408352	Design e Tecnologia B	4	60	2.02.0	-
408362	Design e Estética B	4	60	2.02.0	-
408376	Atividade Complementar II	4	60	0.04.0	-
	TOTAL DE CRÉDITOS	20	300		
QUARTO PERÍODO					
408333	Design e Sociedade C	4	60	2.02.0	-
408343	Design e Ciência C	4	60	2.02.0	-
408353	Design e Tecnologia C	4	60	2.01.1	-
408363	Design e Estética C	4	60	2.02.0	-
408377	Atividade Complementar III	4	60	0.04.0	-
408313	Tópicos Especiais I	4	60	2.02.0	-
	TOTAL DE CRÉDITOS	24	360		
QUINTO PERÍODO					
408334	Design e Sociedade D	4	60	2.02.0	-
408344	Design e Ciência D	4	60	2.01.1	-
408354	Design e Tecnologia D	4	60	2.02.0	-
408364	Design e Estética D	4	60	2.02.0	-
408378	Atividade Complementar IV	4	60	0.04.0	-
408314	Tópicos Especiais II	4	60	2.02.0	-
	TOTAL DE CRÉDITOS	24	360		

Código	Disciplina	CR	CH	PEL	Pré-Requisito
SEXTO PERÍODO					
408335	Design e Sociedade E	4	60	2.02.0	-
408345	Design e Ciência E	4	60	2.02.0	-
408355	Design e Tecnologia E	4	60	2.02.0	-
408365	Design e Estética E	4	60	2.02.0	-
408379	Atividade Complementar V	4	60	0.04.0	-
408315	Tópicos Especiais III	4	60	2.02.0	-
	TOTAL DE CRÉDITOS	24	360		
SÉTIMO PERÍODO					
408336	Design e Sociedade F	4	60	2.02.0	-
408366	Design e Estética F	4	60	2.02.0	-
408373	Estágio supervisionado I	14	210	2.0.12	-
408371	Trabalho de Conclusão I	19	285	9.0.10	-
	TOTAL DE CRÉDITOS	41	615		
OITAVO PERÍODO					
408357	Design e Tecnologia G	4	60	0.00.4	-
408347	Design e Ciência G	4	60		-
408374	Estágio Supervisionado II	14	210	2.0.12	-
408372	Trabalho de Conclusão II	19	285	0.0.19	-
	TOTAL DE CRÉDITOS	41	615		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 57/2009/CONEPE

ANEXO II

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN

408311 - História do Design

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: relação entre a história da arte e a história do design

408312 - Design Contemporâneo

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: fundamentos e conceituação do design. O design no panorama contemporâneo.

408313 - Tópicos Especiais I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A ser definida.

408314 - Tópicos Especiais II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A ser definida.

408315 - Tópicos Especiais III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A ser definida

408321 - Sistemas de Representação Bidimensional

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: compreensão da linguagem do desenho e suas técnicas. os sistemas de representação bidimensional e suas aplicações em design.

408322 - Sistemas de Representação Tridimensional

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: compreensão da linguagem do desenho geométrico. os sistemas de representação tridimensional e suas aplicações em design.

408323 - Metodologia Visual

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: -

Ementa: compreensão da linguagem das formas e suas aplicações em design.

408331 - Design e Sociedade A

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A ser definida

408332 - Design e Sociedade B

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A ser definida

408333 - Design e Sociedade C

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A ser definida

408334 - Design e Sociedade D

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: A ser definida

408335 - Design e Sociedade E Cr: 04 CH: 60 Ementa: A ser definida	PEL: 2.02.0	Pré-requisito: -
408336 - Design e Sociedade F Cr: 04 CH: 60 Ementa: A ser definida	PEL: 2.02.0	Pré-requisito: -
408341 - Design e Ciência A Cr: 04 CH: 60 Ementa: A ser definida	PEL: 2.02.0	Pré-requisito: -
408342 - Design e Ciência B Cr: 04 CH: 60 Ementa: A ser definida	PEL: 2.02.0	Pré-requisito: -
408343 - Design e Ciência C Cr: 04 CH: 60 Ementa: A ser definida	PEL: 2.02.0	Pré-requisito: -
408344 - Design e Ciência D Cr: 04 CH: 60 Ementa: A ser definida	PEL: 2.02.0	Pré-requisito: -
408345 - Design e Ciência E Cr: 04 CH: 60 Ementa: A ser definida	PEL: 2.02.0	Pré-requisito: -
408347 - Design e Ciência G Cr: 04 CH: 60 Ementa: A ser definida	PEL: 2.02.0	Pré-requisito: -
408351 - Design e Tecnologia A Cr: 04 CH: 60 Ementa: A ser definida	PEL: 2.02.0	Pré-requisito: -
408352 - Design e Tecnologia B Cr: 04 CH: 60 Ementa: A ser definida	PEL: 2.02.0	Pré-requisito: -
408353 - Design e Tecnologia C Cr: 04 CH: 60 Ementa: A ser definida	PEL: 2.02.0	Pré-requisito: -
408354 - Design e Tecnologia D Cr: 04 CH: 60 Ementa: A ser definida	PEL: 2.02.0	Pré-requisito: -
408355 - Design e Tecnologia E Cr: 04 CH: 60 Ementa: A ser definida	PEL: 2.02.0	Pré-requisito: -
408357 - Design e Tecnologia G Cr: 04 CH: 60 Ementa: A ser definida	PEL: 2.02.0	Pré-requisito: -

- 408361 - Design e Estética A**
Cr: 04 **CH: 60** **PEL: 2.02.0** **Pré-requisito: -**
Ementa: A ser definida
- 408362 - Design e Estética B**
Cr: 04 **CH: 60** **PEL: 2.02.0** **Pré-requisito: -**
Ementa: A ser definida
- 408363 - Design e Estética C**
Cr: 04 **CH: 60** **PEL: 2.02.0** **Pré-requisito: -**
Ementa: A ser definida
- 408364 - Design e Estética D**
Cr: 04 **CH: 60** **PEL: 2.02.0** **Pré-requisito: -**
Ementa: A ser definida
- 408365 - Design e Estética E**
Cr: 04 **CH: 60** **PEL: 2.02.0** **Pré-requisito: -**
Ementa: A ser definida
- 408366 - Design e Estética F**
Cr: 04 **CH: 60** **PEL: 2.02.0** **Pré-requisito: -**
Ementa: A ser definida
- 408371 - Trabalho de Conclusão de Curso I**
Cr: 19 **CH: 285** **PEL: 0.00.19** **Pré-requisito: -**
Ementa: o estudante deverá realizar um trabalho que consolide sua participação no curso de design orientado por um professor, apresentando-o sob a forma de uma monografia podendo desenvolver também um produto. o aluno consolida a ênfase do seu curso com este trabalho.
- 408372 - Trabalho de Conclusão de Curso II**
Cr: 19 **CH: 285** **PEL: 0.00.19** **Pré-requisito: -**
Ementa: o estudante deverá concluir o trabalho que consolide sua participação no curso de design orientado por um professor, apresentando-o sob a forma de uma monografia podendo desenvolver também um produto. O aluno consolida a ênfase do seu curso com este trabalho.
- 408373 - Estágio Supervisionado I**
Cr: 14 **CH: 210** **PEL: 2.00.12** **Pré-requisito: -**
Ementa: o estágio curricular supervisionado é concebido como conteúdo curricular implementador do perfil do formando, consistindo numa atividade obrigatória, mas diversificada, tendo em vista a consolidação prévia dos desempenhos profissionais desejados, segundo as peculiaridades das ênfases do curso de design.
- 408374 - Estágio Supervisionado II**
Cr: 14 **CH: 210** **PEL: 2.00.12** **Pré-requisito: -**
Ementa: o estágio curricular supervisionado é concebido como conteúdo curricular implementador do perfil do formando, consistindo numa atividade obrigatória, mas diversificada, tendo em vista a consolidação prévia dos desempenhos profissionais desejados, segundo as peculiaridades das ênfases do curso de design.
- 408375 - Atividade Complementar I**
Cr: 04 **CH: 60** **PEL: 0.04.0** **Pré-requisito: -**
Ementa: A ser definida pelo tipo de atividade.
- 408376 - Atividade Complementar II**
Cr: 04 **CH: 60** **PEL: 0.04.0** **Pré-requisito: -**
Ementa: A ser definida pelo tipo de atividade.

408377 - Atividade Complementar III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 0.04.0

Ementa: A ser definida pelo tipo de atividade.

Pré-requisito: -

408378 - Atividade Complementar IV

Cr: 04 CH: 60 PEL: 0.04.0

Ementa: A ser definida pelo tipo de atividade.

Pré-requisito: -

408379 - Atividade Complementar V

Cr: 04 CH: 60 PEL: 0.04.0

Ementa: A ser definida pelo tipo de atividade.

Pré-requisito: -

Sala das Sessões, 14 de julho de 2009
